



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3768

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Comissão Permanente de Pregão.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3 a 4
Procuradoria Geral.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4741/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **ERICA PORTO MARQUES** - Matrícula nº 75883, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4742/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **ERLLISOM ALEXANDRE DA SILVA** - Matrícula nº 75818, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4743/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **FABIANA ALMEIDA DE SOUZA** - Matrícula nº 76196, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4744/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **GISELE GOMES NUNES** - Matrícula nº 93221, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4745/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **GLAUCE DE VASCONCELOS RODRIGUES** - Matrícula nº 76167, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4746/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **JONATA MARIANO COSTA** - Matrícula nº 90530, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4748/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **JUCIARA CANUTO RAMOS BARBOSA** - Matrícula nº 76190, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4749/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2013, **KATIA SILENE SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 74005, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4750/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **KELEN VANESSA LIMA DO ROSARIO** - Matrícula nº 75194, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4751/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **LIVANIA SENNES DA SILVA** - Matrícula nº 73273, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4752/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **MARGARETH MATIAS DA SILVA** - Matrícula nº 75145, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4753/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **MARIA DA CONCEICAO DO CARMO DA SILVA** - Matrícula nº 75473, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4754/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **MONICA DA SILVA VEIGA LIMA** - Matrícula nº 74055, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4755/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **PRISCILA ADAO COELHO** - Matrícula nº 76406, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4756/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **PRISCILA DA SILVA ROSA** - Matrícula nº 76174, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
030/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 599/2013 (ANEXOS: 738/2013, 739/2013, 682/2013)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013**– Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para equipes da CPJ – Coordenadoria de Parques e Jardins desta SEMSEP, conforme folha suplementar em anexo. Realização: 28/08/2013 às 10:00hrs.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e Carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ**– Pregoeiro.13/08/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
039/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 8891/2013

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013**– Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás GLP 13 Kg e 45 Kg para atendimento das necessidades de confecção da merenda escolar aos alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (diurno e noturno) da Rede Municipal devendo a mesma estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo). Realização: 29/08/2013 às 14:00hrs.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e Carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ**– Pregoeiro.13/08/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
025/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 483/2013

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**– Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente. Realização: 29/08/2013 às 10:00hrs.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa com 10 (dez) resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e Carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ**– Pregoeiro.13/08/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº60, de Agosto de 2013.

**EMENTA:** Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria em Saúde no Município de São João de Meriti.

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

Considerando a necessidade de existência de um órgão de controle social que auxilie o munícipe em sua relação direta com a Administração Pública no que tange aos problemas ocasionados na rede pública de Saúde, tornando-se assim, um canal de comunicação direta entre eles;

Considerando que a ouvidoria no âmbito da Secretaria de Saúde, funcionaria como um agente promotor de mudanças, favorecendo uma gestão flexível e voltada para a satisfação das necessidades

do cidadão, garantindo uma prestação de serviços públicos de qualidade, de forma a garantir direitos;

Considerando que o propósito da ouvidoria no âmbito da Secretaria de Saúde, é a busca de soluções para as demandas dos cidadãos, oferecendo informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço, além de contribuir para a formulação de políticas públicas;

Considerando que a Ouvidoria na Secretaria de Saúde, permitirá a melhoria, em percentuais notáveis, nos serviços prestados pela Rede Pública de Saúde, que habitualmente caracteriza-se pela burocracia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria em Saúde no Município de São João de Meriti.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria em Saúde instituída na *caput* deste artigo terá como objetivos a proteção, a defesa e a melhoria da qualidade de atendimento ao usuário dos serviços públicos de saúde.

**Art. 2º** Para compor a Ouvidoria em Saúde de que trata o artigo anterior será designado 01 (um) ouvidor em saúde, escolhido entre os servidores da Secretaria de Saúde.

§ 1º O mandato do ouvidor em saúde terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A área de atuação do ouvidor em saúde abrangerá todos os serviços públicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sejam estes próprios, contratados ou conveniados.

§ 3º Ao ouvidor em saúde designado é vedada a participação em órgãos diretivos, deliberativos ou consultivos de entidades públicas ou privadas, bem como a existência de qualquer outro vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, ou com prestador de serviço público de saúde, seja este contratado ou conveniado.

§ 4º A Administração Pública poderá manter serviço telefônico gratuito destinado a receber eventuais denúncias e reclamações junto à Ouvidoria em Saúde.

**Art. 3º** São critérios para a escolha do profissional que exercerá os serviços de ouvidor em saúde:

I- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

II- ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade;

III- possuir reputação ilibada;

IV- ter comprovada experiência no atendimento ao público na área de saúde/ou em área de controle social.

**Art. 4º** Os serviços públicos prestados pela Ouvidoria em Saúde serão pautados nos princípios da transparência, informalidade e celeridade.

**Art. 5º** À Ouvidoria em Saúde compete:

I - estabelecer canais de comunicação com o usuário, por intermédio de atendimento pessoal, telefônico, via fax, postal ou *e-mail*, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou propostas de usuários e entidades, e prestação direta de informações;

II - receber, acompanhar a tramitação, analisar e divulgar ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a solução empregada nas sugestões, reclamações, denúncias ou propostas de usuários e entidades, enviadas à Ouvidoria em Saúde;

III - manter contato e desenvolver gestões conjuntas com os serviços de saúde local, sejam próprios, contratados ou conveniados, de forma a que se possibilite o exame, entendimento, encaminhamento e resposta adequados aos casos concretos apresentados;

IV - sugerir ao Secretário de Saúde a realização de estudos, a adoção de medidas ou a expedição de circulares, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades do órgão;

V - manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria em Saúde e das respostas aos usuários, sobre as providências adotadas e nível de satisfação alcançado, em função de suas reivindicações e sugestões;

VI - elaborar relatórios estatísticos e promover a divulgação de suas atividades.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria em Saúde manterá sigilo da fonte, sempre que esta o solicitar.

**Art. 6º** Os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais, sejam próprios, contratados ou conveniados, prestarão sempre que necessário apoio técnico e administrativo indispensáveis à realização das atividades da Ouvidoria em Saúde, mediante solicitação do ouvidor em saúde.

§ 1º O ouvidor em saúde, para o efetivo exercício de sua função, terá garantido o livre acesso a todos os estabelecimentos que compõem o sistema local de saúde.

§ 2º Fica expressamente vedado aos servidores dos serviços de saúde denunciados, sejam estes próprios, contratados ou conveniados, tratar diretamente com o denunciante sobre a matéria objeto da denúncia.

**Art. 7º** As informações solicitadas pelo ouvidor em saúde deverão ser atendidas no prazo por ele estabelecido, em função da complexidade de cada caso concreto.

**Art. 8º** Os estabelecimentos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais, sejam próprios, contratados ou conveniados deverão manter afixado em local visível ao público quadro indicativo da existência do serviço de Ouvidoria em Saúde, mencionando expressamente seu endereço e seus canais de comunicação.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 009/2013.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e FVF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como Contratada.**

**OBJETO:** Locação de veículo tipo Trailer climatizado com manutenção preventiva e corretiva composto por 03 (três) consultórios, para atendimento de clínica médica e ginecologia da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 231.540,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais);**

**PRAZO:** 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

**RECURSOS:** Programa de Trabalho <sup>1</sup> 15001-10.301.158.2035, elemento de despesas <sup>1</sup> 3.3.9.0.39.04, Fonte 16.01, nota de empenho <sup>1</sup> 523 no valor de 96.475,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o exercício 2013, o restante do valor global deverá ser empenhado no próximo exercício financeiro;

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. **15-1110/2013.**

**DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2013.

OSCAR JORGE BERRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-4292/2012  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Pregão Presencial – 006/2013

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a



empresa: **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, no valor de **R\$ 165.710,20 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-4291/2012  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Pregão Presencial – 007/2013

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, no valor de **R\$ 690.300,00 (Seiscentos e noventa mil e trezentos reais)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-4288/2012  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Pregão Presencial – 005/2013

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, no valor de **R\$ 71.274,00 (Setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro centavos)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-247/2013  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Pregão Presencial – 002/2013

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **L.U SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.325.914/0001-71, no valor de **R\$ 207.376,40 (Duzentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**; **ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 01.350.346/0001-82, no valor de **R\$ 882.565,20 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** e **ARBIH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 16.839.986/0001-28, no valor de **454.311,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze mil)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-246/2013  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Pregão Presencial – 003/2013

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 01.350.346/0001-82, no valor de **R\$ 562.682,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-2047/2013  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **AUTO POSTO MARRAKESH LTDA-ME – CNPJ 07.156.996/0001-78**, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II - Publique-se.

São João de Meriti, 06 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-1037/2013  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **INC INDÚSTRIA GRÁFICAS E EDITORA LTDA – 14.190.952/0001-20**; **GRÁFICA PIATÁ LTDA-ME – CNPJ 30.917.090/0001-40** E **EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA – CNPJ 29.923.778/0001-54**, conseqüentemente CONVOCANDO-AS para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II - Publique-se.

São João de Meriti, 12 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

**PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 69/2013.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Locadora de Veículos Cittá América LTDA, como contratada.

**Objeto:** Prestação de Serviços de locação contínua de veículos automotores e motocicleta, com e sem motorista, pelo regime mensal, com quilometragem livre.

**Valor:** R\$ 2.247.480,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Nota de Empenho:** 2691

Fundamento: Proc. 15127/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 09/08/2013

PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 68/2013.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Crater Engenharia LTDA, como contratada.

**Objeto:** Execução de remanescente de obra pública de revitalização da Praça da Bandeira e Jardim Metrôpole.

**Valor:** R\$ 531.426,39 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis e trinta e nove centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Nota de Empenho:** 2828

Fundamento: Proc. 10152/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 08/08/2013

PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 63/2013.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Mar do Sul Alimentos LTDA-ME, como contratada.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Valor:** R\$ 231.237,55 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Prazo:** 10 (dez) meses.

**Nota de Empenho:** 351;352;353;354;355;356;357

Fundamento: Proc. 6178/2013/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 25/06/2013

Omitido no D.O.M de : 15/07/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos as Súmula 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 64/2013.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa RJ Frutas e Legumes Distribuidora de Alimentos LTDA, como contratada.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Valor:** R\$ 5.597.751,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**Prazo:** 10 (dez) meses.

**Nota de Empenho:** 340;341;342;343;344;345;346;347;348;349

;350.

Fundamento: Proc. 6178/2013/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 25/06/2013

Omitido no D.O.M de : 15/06/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos as Súmula 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Convênio nº 08/2013

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente e a Empresa MRS Consultoria e Serviços S.S LTDA, como conveniada.

**Objeto:** Cooperação técnica para cessão não onerosa dos direitos de uso, serviço de instalação de suporte técnico operacional eletrônico de gestão margem e controle de consignações.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** sem ônus

Fundamento: Proc. nº 6587/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 09/08/2013

PROCURADORIA GERAL